

PARECER TÉCNICO ADMINISTRATIVO
AO SETOR DE LICITAÇÕES

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 158/2026
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 034/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (ZERO QUILOMETRO), COMPREENDENDO 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO TRANSPORTE FORA DO DOMICÍLIO (TFD), E 01 (UM) VACIMÓVEL, DESTINADO À EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO DESENVOLVIDOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM 1 AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK-UP 4X4

1. DA EXIGÊNCIA RELATIVA AO ALTERNADOR

Exigência constante do edital

O Termo de Referência estabelece a seguinte exigência: “Não serão admitidos alternadores menores que 120 A.”

Resposta: Será mantida a exigência, dos alternadores menores que 120 A, uma vez que tal característica consta expressamente das especificações e do descritivo da ambulância estabelecido na Resolução SES/MG nº 11.032, de 17 de abril de 2026, **“Independentemente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A.”**

Assim, a exigência não decorre de preferência ou restrição estabelecida pela Administração, mas da necessidade de observância das características e condições estabelecidas pelos atos normativos que disciplinam o objeto da contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	VALOR(R\$)
Ambulância Tipo A Simples Remoção - Pick-up 4x4	Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A. Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura.Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial.Sinalizador Frontal Secundário:barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal	0KM, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. O baú poderá ser de alumínio ou de plástico resistente de fibra de vidro	R\$355.500,00 (Valor RENEM 2025)

2. DA SUGESTÃO DE BANCO LATERAL PARA 04 (QUATRO) PESSOAS

Sugere-se que o Termo de Referência permita a instalação de banco lateral com capacidade para até 04 (quatro) ocupantes, devidamente fixado à estrutura do veículo e equipado com cintos de segurança individuais, desde que atendidos todos os requisitos técnicos e regulamentares aplicáveis.

Resposta: O descritivo constante da Resolução SES/MG nº 11.032, de 17 de abril de 2026, estabelece: **“No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín. 1.800 mm de comprimento.”** Considerando que o banco lateral deve ser instalado paralelamente à maca, entende-se que sua dimensão deverá ser compatível com o espaço disponível no salão de atendimento e com as demais especificações técnicas estabelecidas na referida Resolução.

da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV.Fornece laudo que comprova o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros.Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprova o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretivas nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio.Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado.Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561.Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs.Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú.Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete.Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses.Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela.Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecer vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros bem como, nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV

– www.governo.mg.gov.br

3. DA SUGESTÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM EXIGIDOS

Considerando que o objeto compreende não apenas o fornecimento do veículo, mas também sua transformação, adaptação e adequação para utilização como ambulância, entende-se pertinente que o edital estabeleça mecanismos capazes de permitir à Administração verificar a qualidade, segurança e conformidade da solução ofertada. A documentação técnica possibilita maior controle sobre a transformação realizada e permite verificar se o veículo efetivamente entregue corresponde às características apresentadas na proposta.

Nesse sentido, sugerem-se os seguintes documentos, observando-se sempre a competência legal de cada agente e o momento processual adequado para sua apresentação.

Laudo de pintura e acabamento;

Ensaio ou laudo de inflamabilidade dos materiais;

Ensaio ou laudo de ancoragem dos cintos de segurança;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro, 363 – Centro – Paraisópolis/MG.
Tel.: (35) 3651-3719/ 3651-3081

Apresentação do layout técnico da ambulância; e

Resposta: No descritivo da ambulância Tipo A Simples Remoção Pick-up 4X4, constam os documentos e laudos exigidos pela Resolução SES/MG nº 11.032, de 17 de abril de 2026.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO	VALOR(R\$)
Ambulância Tipo A Simples Remoção - Pick-up 4x4	Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras, C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A.Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A.Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura.Panel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial.Sinalizador Frontal Secundário:barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal	0KM, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. O baú poderá ser de alumínio ou de plástico resistente de fibra de vidro	R\$355.500,00 (Valor RENEM 2025)

	da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV Fornecer laudo que comprove o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornecer laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio.Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado.Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561. Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs.Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú.Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno: Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.Pega-mão ou balaustre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela.Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecer vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros bem como, nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br		
--	---	--	--

8.26.1. O licitante deverá comprovar que a ambulância ofertada atende às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, às normas do CONTRAN, às normas da ABNT aplicáveis e às exigências da Resolução SES/MG pertinente, mediante apresentação dos documentos técnicos exigidos no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Marechal Deodoro, 363 – Centro – Paraisópolis/MG.
Tel.: (35) 3651-3719/ 3651-3081

Dessa forma, a contratação já contempla mecanismos específicos para comprovação da conformidade técnica dos veículos, observando as normas do CONTRAN, as normas técnicas da ABNT aplicáveis e as exigências estabelecidas nas Resoluções da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Assim, entende-se suficiente a manutenção das exigências técnicas já estabelecidas no Termo de Referência.

Será admitida, quando prevista na legislação aplicável, a apresentação de documentação comprobatória de eventual dispensa de tais documentos, desde que emitida pelo órgão competente.

A exigência será aplicada de forma compatível com a legislação vigente e com as atividades efetivamente desenvolvidas pela licitante, de modo a evitar restrições desnecessárias à competitividade.

Documentação técnica da empresa transformadora.

Subcontratação das adaptações e transformações dos veículos

Resposta: A empresa vencedora deverá ser responsável pela entrega do veículo integralmente adaptado e transformado, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A Administração não estabelece, entretanto, a forma interna pela qual a empresa vencedora realizará as adaptações, transformações ou demais etapas necessárias à entrega do objeto. Caberá à contratada organizar os meios necessários à execução do contrato, assumindo integral responsabilidade pelo resultado final e pelo cumprimento de todas as especificações, normas técnicas e exigências legais aplicáveis.

Assim, ainda que a contratada eventualmente utilize terceiros para a execução de determinadas etapas, isso não afastará sua responsabilidade integral perante a Administração pela qualidade, conformidade, segurança e entrega do objeto contratado.

OBS: Todos os questionamentos apresentados na presente impugnação encontram-se contemplados e devidamente disciplinados na **Resolução SES/MG nº 11.032, de 17 de abril de 2026**, que estabelece as especificações técnicas pertinentes ao objeto da contratação.

Atenciosamente,

Paraisópolis/MG, 20 de agosto de 2026

ALEX
FERREIRA:0369
5783680

Assinado de forma digital
por ALEX
FERREIRA:03695783680
Dados: 2026.08.20 15:49:57
-03'00"

ALEX FERREIRA
Gestor SUS Municipal
Prefeitura Municipal de Paraisópolis/MG
18.025.965/0001-02